



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## **EDITAL 26/2023- CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE - CAMPUS NOVA VENÉCIA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus NOVA VENÉCIA, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas para chamamento público de oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

### **1 Da inscrição:**

1.1 Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia vinte e três de fevereiro(23/02/2023), no *Campus Nova Venécia*, com início a partir das 19h, por meio do preenchimento da ficha ANEXO I que será entregue durante a palestra.

1.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

#### **1.3 Documentos necessários para a inscrição:**

1.3.1 Cópia de carteira de identidade, CPF ou carteira de motorista

1.3.2. Histórico escolar ou declaração que comprove conclusão do ensino médio

### **2 Dos pré-requisitos e vagas:**

2.1 **Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente:** Para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio.

### **3 Da classificação:**

3.1 Será classificado o candidato que estiver presente e entregar os documentos necessários para a inscrição conforme solicitado no item 1.3, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem de chegada até completar o número de vagas disponíveis, permanecendo os demais classificados como suplentes.

### **4 Do resultado:**

<sup>4.1</sup> O resultado será divulgado na página do campus no endereço: <https://novavenecia.ifes.edu.br/>

4.2 Data de divulgação: 24/02/2023

### **5 Do requerimento de matrícula:**

5.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas.

5.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 2 semanas após o dia 24/02/2023.

5.3 A matrícula será realizada entre os dias 24 e 28 de fevereiro no campus das 17h às 19h30.

5.4 Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; OU declaração emitida pela escola de origem que comprove a conclusão do Ensino Médio, OU Certificação do Ensino Médio obtida através do

ENCCEJA.

b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade

e) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021. Nota: O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os itens “e” e “f”.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;

h) Comprovante de residência.

5.5 O(A) candidato(a) classificado(a) que não enviar toda a documentação exigida no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.6 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

5.7 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

5.8 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

## 6 Das orientações

6.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

## 7 Da chamada de suplentes:

<sup>7.1</sup> A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site [novavenecia.ifes.edu.br](http://novavenecia.ifes.edu.br)

7.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## 8 Do cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	17/02/2023
Palestra de Orientação	23/02/2023
Publicação do resultado	24/02/2023
Período para matrícula	24/02/2023 a 28/02/2023

9 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Nova Venécia, 17 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA**  
Diretor-Geral